



Samu em Cachoeiro: consórcio lança edital para operação do serviço



Pag. 3

Cachoeiro de Itapemirim terá, em breve, uma base do Serviço de Atendimento Móvel

de Urgência (Samu 192). Ela ficará na rua Doutor Deolindo, no bairro Baiminas, junto

à Central de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Covid-19: 27 pessoas testam positivo em nova etapa do inquérito sorológico

Receita prevista para Cachoeiro no primeiro semestre teve queda



Pag. 4



Pag. 5

Obra de revitalização interdita calçada em praça do Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Samu é confirmado em Cachoeiro; consórcio lança edital para operação do serviço

Cachoeiro de Itapemirim terá, em breve, uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192). Ela ficará na rua Doutor Deolindo, no bairro Baiminas, junto à Central de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

A instalação do Samu em Cachoeiro se dará por meio do Consórcio Público da Região Polo Sul (CIM Polo Sul), que publicou um chamamento público nesta quarta-feira (29), no Diário Oficial do Estado, para organizações interessadas em operar o serviço nos 18 municípios que fazem parte do consórcio. O edital será disponibilizado no site www.cimpolosul.com.br.

O Samu é um serviço de atendimento pré-hospitalar. O objetivo é fazer com que profissionais de saúde iniciem, da forma mais precoce possível, os procedimentos de salvamento de pacientes em situações de urgência e emergência, aumentando as possibilidades de recuperação das vítimas.

De acordo com a Semus, Cachoeiro terá quatro ambulâncias do Samu, que funcionam como unidades móveis de saúde, sendo uma de suporte avançado, uma de suporte intermediário e duas de suporte básico. O financiamento do serviço é tripartite, com



Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência ficará no bairro Baiminas

divisão entre União, Estado e Município.

“O Samu não serve apenas para transportar pacientes. É um serviço que conta com profissionais treinados para dar suporte de alta complexidade. A instalação de uma base em Cachoeiro contribuirá muito para a área de saúde em Cachoeiro”, afirma a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

“A instalação de uma base do Samu em

Cachoeiro é um desejo antigo, e nos empenhamos muito para que isso acontecesse. Dentro de alguns meses, já estará em funcionamento. Mesmo neste momento tão desafiador que vivenciamos, estamos conseguindo dar andamento a ações fundamentais para o município”, completa o prefeito Victor Coelho, que esteve, nesta quinta-feira (30), no local em que ficarão as instalações do Samu.

Covid-19: 27 pessoas testam positivo em nova etapa do inquérito sorológico

Foi concluída, nesta quarta-feira (29), a primeira etapa da nova fase do inquérito sorológico para identificar pessoas contaminadas pelo novo coronavírus, em Cachoeiro.

As equipes da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) realizaram 681 testes rápidos em moradores de 13 regiões: foram 654 negativos e 27 positivos.

A iniciativa é da Secretaria Estadual de Saúde (Sesa), que escolheu os municípios para receber a nova fase do inquérito, que será dividida em quatro etapas.

Os bairros e distritos percorridos, definidos pela Sesa, foram: União, Aquidaban, Nossa Senhora da Penha, Zumbi, São Luiz Gonzaga, Coramara, Valão, Recanto, Gilson Carone, Amaral, Itaoca, Conduru e Soturno.

Para a realização do inquérito, são feitos sorteios para definir a escolha das casas. Um morador, de cada imóvel, é selecionado para testagem e responde a um questionário sobre sintomas da Covid-19 e de doenças crônicas.

A equipe faz o encaminhamento necessário do paciente que testa positivo: se estiver assintomático, a orientação é a adoção do isolamento domiciliar; se apresenta sintomas, a recomendação é para que procure o Centro

de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) ou, se os sintomas são leves, uma Unidade Básica de Saúde. Quando um morador testa positivo, todos os demais moradores do imóvel são testados.

“O inquérito é um fator muito importante para o município, porque vai nos dar um panorama da situação atual, para saber como está o cenário epidemiológico em Cachoeiro nesta nova fase.

Essa pesquisa nos auxilia para tomada de novas decisões, visando o bem-estar da população”, explica a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

Na primeira fase do inquérito, entre maio e junho, foram realizados 1.600 testes em Cachoeiro. As datas das próximas etapas da nova fase ainda serão definidas.



Foram realizados 681 testes rápidos, em moradores de 13 regiões

Receita prevista para Cachoeiro no primeiro semestre teve queda de R\$ 29,3 milhões

A receita prevista para a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, no primeiro semestre de 2020, teve queda de R\$ 29,3 milhões. O município arrecadou R\$ 213 milhões nos seis primeiros meses do ano, 12,10% a menos do que a meta estabelecida antes da pandemia de Covid-19: R\$ 242,32 milhões.

O valor também é 5,29% inferior ao total alcançado nos seis primeiros meses de 2019: R\$ 224,8 milhões. Até o fim de 2020, a queda na arrecadação poderá chegar a R\$ 80 milhões, de acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa).

Apenas as receitas vinculadas à União superaram a meta para 2020. Foram R\$ 103,5 milhões, 4,19% superior à projeção inicial (R\$ 99,3 milhões) e 9,24% a mais do que o valor de 2019 (R\$ 94,7 milhões). Isso se deve, em grande parte, ao repasse da primeira das quatro parcelas da verba do auxílio emergencial a estados e municípios pelo governo federal (R\$ 7,028 milhões), bem como de recursos adicionais para enfrentamento à pandemia nas áreas de saúde e de assistência social.

Da arrecadação com tributos municipais, apenas o valor referente ao Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF) superou a meta, fechando o semestre em R\$ 5,7 milhões. Nas



Cálculo inclui o repasse da primeira parcela do auxílio a estados e municípios pelo governo federal

receitas vinculadas ao Estado, o total arrecadado com Royalties (R\$ 2,2 milhões) foi maior do que o alcançado em 2019 (R\$ 2,1 milhões), mas ficou abaixo da meta (R\$ 2,5 milhões).

“Essa frustração de receitas obriga a administração municipal a rever todo o seu planejamento para o ano. A partir do surgimento da pandemia, essa queda era esperada e agora estamos nos empenhando para minimizar as perdas e enfrentar esta situação tão desafiadora”, explica o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

Para compensar as perdas, a prefeitura tem

atuado na otimização e no remanejamento de recursos. Também foi criado um grupo de trabalho para a elaboração de um plano de retomada econômica pós-pandemia, formado por representantes da prefeitura, do setor empresarial e de instituições da sociedade civil.

“A situação é muito desafiadora, mas, trabalhando com responsabilidade, vamos superar essa fase. Estamos em diálogo constante com o setor empresarial para buscar alternativas, sempre levando em conta que a preservação da vida das pessoas está em primeiro lugar”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Mais viagens diárias em seis linhas a partir de segunda (3)

A partir da próxima segunda-feira (3), mais seis linhas urbanas do transporte coletivo de Cachoeiro de Itapemirim começam a operar com aumento no número de viagens diárias.

A necessidade de ampliação da oferta foi avaliada e autorizada pela Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim), após acompanhamento da operação e verificação do aumento no número de passageiros.

As linhas que passam a operar com mais viagens diárias são: 030 – Nossa Senhora da Penha X Centro;

053 – Alto Eucalipto X Centro; 017 – Monte Belo X Centro; 010 – São Geraldo X Centro; 011 – Alto União X Centro; e 020 – Alto Bela Vista X Centro via Costa e Silva.

De acordo com Vanderley Teodoro de Souza, diretor-presidente da Agersa, a agência reguladora tem avaliado, em conjunto com a concessionária responsável pelo transporte coletivo de Cachoeiro, a ampliação gradual do número de viagens, conforme vem sendo apurado o aumento da demanda de passageiros nos últimos dias.

“A Agersa continua acompanhando a operação diária do transporte coletivo, coleta todas as informações necessárias e, posteriormente,

autoriza o aumento de viagens daquelas linhas que apresentam um aumento no número de passageiros, ou seja, estamos trabalhando para adequar a oferta de viagens à demanda de usuários atual”, explica.

Vale lembrar que a mudança é válida para os horários de segunda a sexta-feira. Para conferir todos os novos horários, basta acessar o site da Agersa (agersa.es.gov.br) ou da concessionária Novotrans (novotrans.com.br).



Ampliação da oferta foi avaliada e autorizada pela Agersa

Obra de revitalização interdita calçada em praça do Centro



Serviços começaram no início deste mês

A calçada da praça Coronel Xavier, na cabeceira da ponte Fernando de Abreu, no Centro, está interdita em função das obras de revitalização no espaço, que é mais conhecido como “Praça da Maçonaria”.

Tapumes isolam toda a área e os pedestres devem usar as calçadas adjacentes para acessar a ponte ou cruzá-la. Quem segue, por exemplo, pela calçada da Farmácia Municipal, na rua 25 de

Março, em direção à ponte, precisará atravessar a rua na faixa de pedestres e seguir até a faixa na altura do Banestes, para atravessá-la e pegar a outra calçada da ponte.

“Pedimos a compreensão de todos, já que esse é um transtorno temporário, necessário para realizarmos as melhorias que essa importante área pública tanto precisa”, afirma o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.

A praça será totalmente repaginada. Ganhará novo piso, recursos de acessibilidade (como rampas) e um muro à margem do rio Itapemirim, que receberá um painel artístico. O espaço também será contemplado com tratamento paisagístico, que inclui serviços de jardinagem, iluminação com luzes coloridas e um pergolado de madeira. A previsão é de que os serviços sejam concluídos em cerca de 90 dias.

VOCÊ
REALMENTE
precisa sair
de casa?

SUA CASA
É UM LOCAL
SEGURO



Quanto mais pessoas saírem às ruas, maiores as chances de contaminação e mais mortes. Pode ser você ou quem você ama. Fique em casa.

Dúvidas, ligue
156 ou acesse
www.cachoeiro.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 31 de julho de 2020 - Nº 6120

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.593

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.898.769,23 (cinco milhões oitocentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	ElementoDespesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
100100010000	31901101000	0,00	91.424,39
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**AÇÃO:** 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

100100010000	33903699000	0,00	8.551,00
100100010000	31901101000	35.817,78	0,00
100100010000	33903607000	556,13	0,00
Total por Ação		36.373,91	8.551,00
Total por Unidade		36.373,91	8.551,00
Total por Órgão		36.373,91	8.551,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**AÇÃO:** 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

100100002020	33900856000	48,57	0,00
100100010000	33903607000	172,72	0,00
Total por Ação		221,29	0,00
Total por Unidade		221,29	0,00
Total por Órgão		221,29	0,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**AÇÃO:** 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100002020	31901104000	1.010,72	0,00
100100002020	33900856000	48,62	0,00
100100010000	33903607000	19.284,54	0,00
Total por Ação		20.343,88	0,00

AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO

100100010000	33909299000	350,00	0,00
100100010000	33903972000	0,00	850,00
Total por Ação		350,00	850,00
Total por Unidade		20.693,88	850,00
Total por Órgão		20.693,88	850,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**AÇÃO:** 2.043 - IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FAZENDÁRIO

100100010000	33903099000	0,00	1.000,00
100100010000	33903301000	0,00	1.000,00
100100010000	33903599000	0,00	1.000,00
100100010000	33903971000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00

AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100010000	33903023000	0,00	1.000,00
100100010000	33903028000	0,00	1.000,00
100100010000	33903199000	0,00	1.000,00
100100010000	33903301000	0,00	640,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	10.000,00
100100010000	33903710000	0,00	1.100,00

100100010000	33903901000	0,00	500,00
100100010000	33903955000	0,00	500,00
100100010000	33909299000	0,00	1.000,00
100100010000	33909399000	777,20	0,00
Total por Ação		777,20	16.840,00
AÇÃO: 2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
100100002020	33919700000	138.378,45	0,00
Total por Ação		138.378,45	0,00
Total por Unidade		139.155,65	21.840,00
Total por Órgão		139.155,65	21.840,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 1.018 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS			
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 1.019 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL			
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 1.020 - IMPLANTAÇÃO DA HORTA URBANA E/OU RURAL			
100100010000	33903024000	0,00	100,00
100100010000	33903031000	0,00	100,00
100100010000	33903042000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 1.021 - IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR			
100100010000	33604500000	0,00	100,00
100100010000	33903019000	0,00	100,00
100100010000	33903022000	0,00	100,00
100100010000	33904599000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	400,00
AÇÃO: 1.022 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE			
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE			
100100010000	33903099000	0,00	159,40
100100010000	33903904000	0,00	8.552,00
100100010000	33903922000	0,00	7.000,00
100100010000	33903999000	0,00	23.352,71
Total por Ação		0,00	39.064,11
AÇÃO: 2.032 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			
100100010000	33903982000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO: 2.075 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR			
100100010000	33901414000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 2.076 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR			
100100010000	33903007000	0,00	100,00
100100010000	33903205000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 2.077 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR			

100100010000	33604500000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
100100010000	33904599000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	400,00
AÇÃO: 2.078 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA			
100100010000	33903007000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 2.079 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 2.080 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOI			
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 2.081 - FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS			
100100010000	33901414000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 2.082 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO			
100100010000	33901414000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 2.083 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS			
100100010000	33901414000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 2.084 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA			
100100010000	33901414000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
100100010000	33901414000	0,00	5.450,00
100100010000	33903001000	0,00	1.000,00
100100010000	33903004000	0,00	1.000,00
100100010000	33903007000	0,00	12.773,84
100100010000	33903016000	0,00	10.000,00
100100010000	33903017000	0,00	1.000,00
100100010000	33903021000	0,00	1.000,00
100100010000	33903022000	0,00	10.000,00
100100010000	33903024000	0,00	1.000,00
100100010000	33903026000	0,00	1.000,00
100100010000	33903028000	0,00	1.000,00
100100010000	33903042000	0,00	5.000,00
100100010000	33903044000	0,00	5.000,00
100100010000	33903099000	0,00	28.650,00
100100010000	33903199000	0,00	1.000,00
100100010000	33903203000	0,00	1.000,00
100100010000	33903205000	0,00	5.000,00
100100010000	33903299000	0,00	1.000,00
100100010000	33903301000	0,00	2.150,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903607000	0,00	17.864,20

100100010000	33903699000	0,00	63.549,07
100100010000	33903709000	0,00	1.000,00
100100010000	33903799000	0,00	1.000,00
100100010000	33903901000	0,00	5.000,00
100100010000	33903910000	0,00	1.000,00
100100010000	33903916000	0,00	4.990,40
100100010000	33903919000	0,00	20.000,00
100100010000	33903999000	0,00	10.681,40
100100010000	33909299000	0,00	950,00
100100010000	33909399000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	221.158,91
Total por Unidade		0,00	264.523,02
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 1.014 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO: 1.015 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP			
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO: 2.044 - GESTÃO DO TRABALHO			
100100010000	33903001000	0,00	100,00
100100010000	33903016000	0,00	100,00
100100010000	33903017000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	600,00
AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			
100100010000	33901414000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 2.047 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) I			
100100010000	33903001000	0,00	100,00
100100010000	33903007000	0,00	100,00
100100010000	33903016000	0,00	100,00
100100010000	33903021000	0,00	100,00
100100010000	33903023000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
139000100013	33903999000	0,00	146.671,73
Total por Ação		0,00	147.371,73
AÇÃO: 2.049 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
100100010000	33504300000	0,00	100,00
100100010000	33903020000	0,00	100,00
100100010000	33903021000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903299000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	700,00
AÇÃO: 2.050 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS			
100100010000	33903001000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903209000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	400,00
AÇÃO: 2.051 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			

100100010000	33903020000	0,00	100,00
100100010000	33903299000	0,00	100,00
100100010000	33903301000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	500,00
AÇÃO: 2.052 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA			
100100010000	33903020000	0,00	100,00
100100010000	33903028000	0,00	100,00
100100010000	33903205000	0,00	100,00
100100010000	33903299000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	500,00
AÇÃO: 2.054 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
100100010000	33903007000	0,00	100,00
100100010000	33903209000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	400,00
AÇÃO: 2.056 - CRIANÇA FELIZ			
131100003017	31900413000	588,22	0,00
131100003017	31900499000	3.932,58	0,00
131100003017	33903607000	18.250,33	0,00
Total por Ação		22.771,13	0,00
AÇÃO: 2.058 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
100100010000	33504300000	0,00	2.000,00
100100010000	33903007000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	2.300,00
AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
131100006001	33903999000	0,00	24.771,13
139000100012	31900401000	122.881,05	0,00
139000100012	31900413000	579,93	0,00
139000100012	31901101000	354,80	0,00
139000100012	31901133000	472,50	0,00
139000100012	31901174000	22.383,45	0,00
131100006001	33903028000	2.000,00	0,00
Total por Ação		148.671,73	24.771,13
AÇÃO: 2.061 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO			
100100010000	33903001000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 2.062 - SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR			
100100010000	33903999000	0,00	5.366,83
Total por Ação		0,00	5.366,83
AÇÃO: 2.063 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
100100010000	33903001000	0,00	100,00
100100010000	33903017000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903910000	0,00	100,00
100100010000	33903912000	0,00	100,00
100100010000	33903917000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	600,00
AÇÃO: 2.064 - BENEFICIOS EVENTUAIS			
100100010000	33903203000	0,00	100,00
100100010000	33903205000	0,00	900,00

		Total por Ação	0,00	1.000,00
AÇÃO: 2.067 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ADM DIRETA				
100100010000	33504300000		0,00	100,00
100100010000	33903007000		0,00	100,00
100100010000	33903999000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	300,00
AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS				
100100010000	33903999000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	100,00
AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
100100010000	33903001000		0,00	100,00
100100010000	33903004000		0,00	100,00
100100010000	33903007000		0,00	100,00
100100010000	33903017000		0,00	100,00
100100010000	33903020000		0,00	100,00
100100010000	33903021000		0,00	100,00
100100010000	33903022000		0,00	100,00
100100010000	33903023000		0,00	100,00
100100010000	33903299000		0,00	100,00
100100010000	33903917000		0,00	100,00
100100010000	33909399000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	1.100,00
AÇÃO: 2.071 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA				
100100010000	33504300000		0,00	100,00
100100010000	33903203000		0,00	100,00
100100010000	33903205000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	300,00
AÇÃO: 2.072 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA				
100100010000	33504300000		0,00	400,00
		Total por Ação	0,00	400,00
AÇÃO: 2.073 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA				
100100010000	33903007000		0,00	100,00
100100010000	33903017000		0,00	100,00
100100010000	33903021000		0,00	100,00
100100010000	33903023000		0,00	100,00
100100010000	33903099000		0,00	100,00
100100010000	33903999000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	600,00
		Total por Unidade	171.442,86	188.109,69
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO: 2.152 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
100100010000	33903099000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00	1.000,00
		Total por Unidade	0,00	1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR				
100100010000	33901414000		0,00	100,00
100100010000	33903099000		0,00	100,00
100100010000	33903699000		0,00	100,00
100100010000	33903949000		0,00	100,00
100100010000	33903999000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	500,00
		Total por Unidade	0,00	500,00
		Total por Órgão	171.442,86	454.132,71
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
100100010000	33903699000		500,00	0,00
		Total por Ação	500,00	0,00
		Total por Unidade	500,00	0,00

		Total por Órgão	500,00	0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO: 1.033 - BIENAL RUBEM BRAGA				
100100010000	33903302000		0,00	100,00
100100010000	33903303000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	200,00
AÇÃO: 1.034 - CARNAVAL				
100100010000	33504100000		0,00	100,00
100100010000	33903099000		0,00	100,00
100100010000	33903301000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	300,00
AÇÃO: 1.035 - FESTA DE CACHOEIRO				
100100010000	33903099000		0,00	100,00
100100010000	33903301000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	200,00
AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				
100100010000	33903301000		0,00	161,00
		Total por Ação	0,00	161,00
AÇÃO: 2.098 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS				
100100010000	33903706000		0,00	500,00
		Total por Ação	0,00	500,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA				
100100010000	33903004000		0,00	42,33
100100010000	33903015000		0,00	100,00
100100010000	33903016000		0,00	21,81
100100010000	33903017000		0,00	500,00
100100010000	33903021000		0,00	1.000,00
100100010000	33903022000		0,00	1.000,00
100100010000	33903023000		0,00	100,00
100100010000	33903029000		0,00	100,00
100100010000	33903044000		0,00	510,17
100100010000	33903099000		0,00	100,00
100100010000	33903101000		0,00	100,00
100100010000	33903199000		0,00	100,00
100100010000	33903400000		0,00	100,00
100100010000	33903699000		0,00	2.001,20
100100010000	33903709000		0,00	100,00
100100010000	33903920000		0,00	100,00
100100010000	33904705000		0,00	100,00
100100010000	33904710000		0,00	100,00
100100010000	33909299000		0,00	100,00
100100010000	33909399000		0,00	100,00
100100010000	33903607000		10.346,60	0,00
		Total por Ação	10.346,60	6.375,51
AÇÃO: 2.194 - EVENTOS TURISTICOS				
100100010000	33903099000		0,00	100,00
100100010000	33903199000		0,00	100,00
100100010000	33903301000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	300,00
AÇÃO: 2.195 - GESTAO DE TURISMO				
100100010000	33717099000		0,00	100,00
100100010000	33903026000		0,00	100,00
100100010000	33903099000		0,00	100,00
100100010000	33903102000		0,00	1.000,00
100100010000	33903299000		0,00	500,00
		Total por Ação	0,00	1.800,00
		Total por Unidade	10.346,60	9.836,51

		Total por Órgão	10.346,60	9.836,51
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
100100010000	33903028000		0,00	1.000,00
100100010000	33903042000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	1.100,00
AÇÃO: 2.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP				
100100010000	33904099000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	100,00
AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
100100010000	33903014000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	100,00
AÇÃO: 2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS				
100100010000	33901414000		0,00	1.000,00
100100010000	33903014000		0,00	100,00
100100010000	33903204000		0,00	500,00
		Total por Ação	0,00	1.600,00
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER				
100100010000	33903017000		0,00	568,44
100100010000	33903022000		0,00	593,20
100100010000	33903044000		0,00	1.000,00
100100010000	33903099000		0,00	100,00
100100010000	33903301000		0,00	506,00
100100010000	33903399000		0,00	100,00
100100010000	33903400000		0,00	100,00
100100010000	33903699000		0,00	6.500,00
100100010000	33903709000		0,00	1.000,00
100100010000	33909399000		0,00	932,00
100100010000	33903607000		7.711,21	0,00
100100010000	33903972000		2.912,00	0,00
		Total por Ação	10.623,21	11.399,64
		Total por Unidade	10.623,21	14.299,64
		Total por Órgão	10.623,21	14.299,64
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
100100002020	33900856000		145,54	0,00
100100010000	33903607000		1.652,93	0,00
100100010000	31901101000		0,00	138.378,45
100100010000	33900856000		0,00	87,79
		Total por Ação	1.798,47	138.466,24
		Total por Unidade	1.798,47	138.466,24
		Total por Órgão	1.798,47	138.466,24
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
AÇÃO: 2.018 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMMA				
100100010000	33904012000		0,00	1.000,00
100100010000	33904099000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00	2.000,00
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
100100010000	33903004000		0,00	500,00
100100010000	33903007000		0,00	500,00
100100010000	33903022000		0,00	954,21
100100010000	33903400000		0,00	100,00
100100010000	33903699000		0,00	9.000,00
100100010000	33903709000		0,00	120,00
100100010000	33904705000		0,00	1.000,00
100100010000	33909299000		0,00	1.000,00

100100010000	33909399000	0,00	1.000,00
100100010000	33903607000	5.072,00	0,00
		Total por Ação	5.072,00
		Total por Unidade	5.072,00
		Total por Órgão	5.072,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
111300050000	31901104000	3.605,77	0,00
111300060000	31901110000	240,00	0,00
111100060000	31901150000	8.299,83	0,00
111200050000	31901150000	4.359,79	0,00
111200050000	31901152000	3.587,29	0,00
111200060000	31901152000	5.470,03	0,00
111300050000	31901152000	1.134,84	0,00
111100060000	31901174000	118.759,20	0,00
111200050000	31901174000	840.506,00	0,00
111200060000	31901174000	508.485,00	0,00
111300050000	31901174000	218.405,29	0,00
111300060000	31901174000	13.843,74	0,00
111300050000	33900856000	340,17	0,00
111300060000	31900413000	0,00	240,00
111200050000	31900414000	0,00	13.417,11
111300050000	31900499000	0,00	185.619,88
111200050000	31901101000	0,00	840.506,00
111100060000	31901302000	0,00	147.748,35
111200050000	31901302000	0,00	1.187.366,71
		Total por Ação	1.727.036,95
		Total por Unidade	1.727.036,95
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
111200010000	31900414000	0,00	254.242,50
111200010000	31901101000	0,00	1.414.046,40
111200010000	31901145000	0,00	254.242,50
111100010000	33903972000	0,00	30.282,97
111200010000	31900401000	1.414.046,40	0,00
111300010000	31901104000	2.539,75	0,00
111200010000	31901174000	1.187.366,71	0,00
111300010000	31901174000	156.720,11	0,00
111100010000	33903607000	50.972,29	0,00
		Total por Ação	2.811.645,26
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
111300010000	31900499000	185.619,88	0,00
111300010000	31901150000	1.500,00	0,00
111300010000	31901174000	19.500,00	0,00
111300010000	31900401000	0,00	363.050,10
111300050000	31901101000	0,00	54.539,57
		Total por Ação	206.619,88
		Total por Unidade	3.018.265,14
		Total por Órgão	4.745.302,09
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.022 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI			
100100010000	33904012000	0,00	1.000,00
100100010000	33904099000	0,00	50.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
100100010000	33903017000	0,00	5.000,00

100100010000	33903026000	0,00	8.521,00
100100010000	33903042000	0,00	10.000,00
100100010000	33903099000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	24.521,00
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
100100010000	33901414000	0,00	14.336,66
100100010000	33903017000	0,00	2.000,00
100100010000	33903022000	0,00	1.435,00
100100010000	33903023000	0,00	100,00
100100010000	33903301000	0,00	5.000,00
100100010000	33903302000	0,00	2.000,00
100100010000	33903607000	0,00	1.000,00
100100010000	33909299000	0,00	2.000,00
100100010000	33909399000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	29.871,66
AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
100100010000	33901414000	0,00	5.000,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903607000	0,00	19.750,04
100100010000	33903709000	0,00	120,00
100100010000	33909399000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	25.970,04
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
100100010000	33903004000	0,00	2.938,10
100100010000	33903026000	0,00	5.000,00
100100010000	33903042000	0,00	1.000,00
100100010000	33903050000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	2.000,00
100100010000	33903699000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	13.038,10
AÇÃO: 2.175 - ESCOLA DO SERVIDOR			
100100010000	33903015000	0,00	100,00
100100010000	33903029000	0,00	100,00
100100010000	33903030000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 2.176 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
100100010000	33903950000	300.000,00	0,00
100100010000	33903999000	448.704,00	0,00
Total por Ação		748.704,00	0,00
AÇÃO: 2.178 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS			
100100010000	33903599000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		748.704,00	145.700,80
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
AÇÃO: 2.165 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
100100010000	33903007000	0,00	100,00
100100010000	33903016000	0,00	100,00
100100010000	33903017000	0,00	100,00
100100010000	33903021000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	500,00
Total por Unidade		0,00	500,00
Total por Órgão		748.704,00	146.200,80
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.023 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMO			
100100010000	33904006000	0,00	391,62
100100010000	33904012000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	491,62

AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100010000	33901414000	0,00	200,00
100100010000	33903003000	0,00	100,00
100100010000	33903016000	0,00	1.170,02
100100010000	33903017000	0,00	100,00
100100010000	33903020000	0,00	100,00
100100010000	33903022000	0,00	500,00
100100010000	33903023000	0,00	1.000,00
100100010000	33903025000	0,00	250,00
100100010000	33903026000	0,00	1.000,00
100100010000	33903031000	0,00	150,00
100100010000	33903039000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	1.000,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	8.000,00
100100010000	33903709000	0,00	100,00
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	200,00
100100002020	33900856000	240,06	0,00
100100010000	33903607000	4.824,38	0,00
Total por Ação		5.064,44	14.170,02
Total por Unidade		5.064,44	14.661,64
Total por Órgão		5.064,44	14.661,64

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS****AÇÃO: 2.026 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMGES**

100100010000	33904099000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00

AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

100100010000	33901416000	0,00	100,00
100100010000	33903004000	0,00	223,00
100100010000	33903028000	0,00	100,00
100100010000	33903029000	0,00	200,00
100100010000	33903047000	0,00	1.000,00
100100010000	33903399000	0,00	100,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903599000	0,00	100,00
100100010000	33903709000	0,00	120,00
100100010000	33903920000	0,00	100,00
100100010000	31900413000	3.470,83	0,00
Total por Ação		3.470,83	2.143,00
Total por Unidade		3.470,83	3.143,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS**

100100010000	33903007000	0,00	10,00
100100010000	33903016000	0,00	7,59
100100010000	33903022000	0,00	1.000,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903501000	0,00	100,00
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	1.517,59
Total por Unidade		0,00	1.517,59
Total por Órgão		3.470,83	4.660,59

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES****AÇÃO: 2.027 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMTRA**

100100010000	33904006000	0,00	3,92
100100010000	33904012000	0,00	5.000,00
100100010000	33904099000	0,00	3.339,40
Total por Ação		0,00	8.343,32
AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES			
100100010000	33900856000	0,00	380,00
100100010000	33901414000	0,00	9.944,00
100100010000	33903004000	0,00	600,00
100100010000	33903007000	0,00	3.000,00
100100010000	33903016000	0,00	2,03
100100010000	33903017000	0,00	3.000,00
100100010000	33903021000	0,00	1.000,00
100100010000	33903022000	0,00	406,80
100100010000	33903023000	0,00	1.500,00
100100010000	33903024000	0,00	2.000,00
100100010000	33903028000	0,00	500,00
100100010000	33903029000	0,00	200,00
100100010000	33903030000	0,00	100,00
100100010000	33903039000	0,00	1.000,00
100100010000	33903042000	0,00	1.619,80
100100010000	33903044000	0,00	500,00
100100010000	33903099000	0,00	5.000,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903607000	0,00	17.000,00
100100010000	33903709000	0,00	120,00
100100010000	33903905000	0,00	100,00
100100010000	33903916000	0,00	1.000,00
100100010000	33903917000	0,00	1.000,00
100100010000	33903972000	0,00	14,88
100100010000	33903984000	0,00	7.400,00
100100010000	33903990000	0,00	50,00
100100010000	33909299000	0,00	15.000,00
100100010000	33909399000	0,00	14.562,20
Total por Ação		0,00	87.099,71
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
100100010000	33903001000	0,00	66.435,99
100100010000	33903940000	0,00	1.000,00
100100010000	33903955000	0,00	25,00
100100010000	33903961000	0,00	15.809,60
100100010000	33904705000	0,00	10.000,00
100100010000	33904710000	0,00	13.605,79
100100010000	33909299000	0,00	30.000,00
100100010000	33909399000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	136.926,38
Total por Unidade		0,00	232.369,41
Total por Órgão		0,00	232.369,41
Total da Movimentação		5.898.769,23	5.898.769,23

Decreto Nº 0029594/2020 - 16 de julho de 2020

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.842.966,46 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 de JULHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001001	44905219000	0,00	5.000,00
121400001001	44905224000	0,00	4.000,00
Total por Ação		0,00	9.000,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31900413000	0,00	30.000,00
121100000000	31901101000	0,00	52.000,00
121100000000	31901133000	0,00	100.000,00
121100000000	31900401000	149.000,00	0,00
121100000000	31901107000	3.000,00	0,00
121100000000	31901174000	200.000,00	0,00
121100000000	33903607000	5.000,00	0,00
Total por Ação		357.000,00	182.000,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
121100000000	31901133000	2.200,00	0,00
Total por Ação		2.200,00	0,00
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
121400001001	33903950000	0,00	45.091,00
Total por Ação		0,00	45.091,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001001	31900401000	0,00	30.000,00
121400001002	31900401000	0,00	10.000,00
121400001003	31900401000	0,00	400.000,00
121400001019	31900401000	0,00	40.000,00
121100000000	31901101000	0,00	200.000,00
121400001001	31901101000	0,00	30.000,00
121400001007	31901101000	0,00	58.242,00
121400001019	31901101000	0,00	60.000,00
121400001001	31901137000	0,00	10.000,00
121400001001	31901147000	0,00	5.000,00
121400001001	31901151000	0,00	29.709,00
121400001007	33903010000	0,00	17.000,00
121400001007	33903024000	0,00	8.999,80
121400001007	33903028000	0,00	12.829,66
121400001007	33903044000	0,00	3.000,00
121400000000	31900414000	5.000,00	0,00
121400001003	31901101000	380.000,00	0,00
121400001001	31901109000	6.000,00	0,00
121400001007	31901109000	3.700,00	0,00
121400001019	31901109000	400,00	0,00
121400001007	31901110000	6.400,00	0,00
121400001019	31901110000	2.600,00	0,00
121400000000	31901142000	5.000,00	0,00
121400001003	31901142000	20.000,00	0,00
121400001007	31901142000	800,00	0,00
121400001007	31901143000	6.800,00	0,00
121400001019	31901143000	19.000,00	0,00
121400001007	31901147000	600,00	0,00
121100000000	31901174000	60.000,00	0,00

121400001001	31901174000	148.900,00	0,00
121400001007	31901174000	81.771,46	0,00
121400001019	31901174000	76.000,00	0,00
121100000000	33900851000	4.300,00	0,00
121400001019	33900851000	2.000,00	0,00
121400001001	33903607000	3.900,00	0,00
Total por Ação		833.171,46	914.780,46
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
121400002003	31901110000	500,00	0,00
121400002003	31901174000	10.000,00	0,00
121400002003	33900856000	300,00	0,00
121400002003	33903607000	600,00	0,00
121400002003	31901101000	0,00	9.400,00
121400002003	31901147000	0,00	2.000,00
Total por Ação		11.400,00	11.400,00
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
121400002002	31901101000	0,00	10.300,00
121400002002	31901147000	0,00	12.000,00
121400002002	31900401000	9.000,00	0,00
121400002002	31901174000	13.300,00	0,00
Total por Ação		22.300,00	22.300,00
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
221400002005	31900401000	8.800,00	0,00
121100000000	31901174000	13.000,00	0,00
221400002005	31901101000	0,00	10.000,00
221400002005	31901174000	0,00	11.000,00
Total por Ação		21.800,00	21.000,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
121100000000	31900413000	0,00	2.000,00
121100000000	31901101000	0,00	47.000,00
121400001013	31901147000	0,00	10.000,00
121400001013	33903010000	0,00	3.000,00
121400001013	33903019000	0,00	3.095,00
121400001013	33903023000	0,00	2.000,00
121400001013	33903028000	0,00	2.000,00
121400001013	33903036000	0,00	3.000,00
121400001013	33903299000	0,00	2.000,00
121100000000	31901109000	8.000,00	0,00
121400001013	31901109000	2.400,00	0,00
121100000000	31901142000	500,00	0,00
121100000000	31901143000	10.000,00	0,00
121100000000	31901150000	2.000,00	0,00
121400001013	31901150000	4.119,00	0,00
121100000000	31901174000	56.000,00	0,00
121400001013	31901174000	18.576,00	0,00
121100000000	33900851000	8.000,00	0,00
Total por Ação		109.595,00	74.095,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121100000000	31901174000	10.000,00	0,00
121400002010	31900401000	0,00	11.500,00
Total por Ação		10.000,00	11.500,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121100000000	31900401000	0,00	80.000,00
121400002010	31900413000	0,00	8.000,00
121100000000	31901101000	0,00	100.000,00
121400002010	31901143000	0,00	4.000,00
121400002010	31901147000	0,00	3.000,00

121400002005	33903938000	0,00	10.200,00
121400002010	31900401000	18.000,00	0,00
121400002005	31901107000	1.200,00	0,00
121400002005	31901110000	2.000,00	0,00
121400002010	31901110000	600,00	0,00
121400002005	31901133000	1.500,00	0,00
121400002005	31901143000	4.300,00	0,00
121400002010	31901174000	7.900,00	0,00
221400002005	31901174000	12.200,00	0,00
121400002005	33903607000	1.200,00	0,00
Total por Ação		48.900,00	205.200,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121400002009	31901110000	400,00	0,00
121400002009	31901174000	3.300,00	0,00
121400002009	31900414000	0,00	3.700,00
Total por Ação		3.700,00	3.700,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121400003001	31900401000	0,00	150.000,00
221400003011	31900401000	0,00	32.000,00
221400003011	31901101000	0,00	32.600,00
229000000001	31901101000	0,00	120.300,00
121400003003	31901109000	0,00	3.000,00
121400003003	31901147000	0,00	4.000,00
121400003011	33903023000	0,00	1.000,00
121400003001	31901101000	120.000,00	0,00
121400003001	31901110000	30.000,00	0,00
121400003003	31901110000	1.000,00	0,00
221400003011	31901110000	3.900,00	0,00
121100000000	31901133000	8.000,00	0,00
221400003011	31901133000	1.600,00	0,00
121100000000	31901142000	2.000,00	0,00
121400003003	31901143000	5.000,00	0,00
121100000000	31901174000	70.000,00	0,00
221400003011	31901174000	58.000,00	0,00
229000000001	31901174000	107.000,00	0,00
121400003011	33900851000	1.000,00	0,00
229000000001	33900851000	13.300,00	0,00
121400003003	33903607000	1.000,00	0,00
221400003011	33903607000	1.100,00	0,00
Total por Ação		422.900,00	342.900,00
Total por Unidade		1.842.966,46	1.842.966,46
Total por Órgão		1.842.966,46	1.842.966,46
Total da Movimentação		1.842.966,46	1.842.966,46

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0029606/2020 - 20 de julho de 2020

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 1.066.219,90 (um milhão sessenta e seis mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 de JULHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
221400001018	31900401000	200.000,00	0,00
221400002002	31900401000	220.000,00	0,00
221400001018	31900413000	1.000,00	0,00
221400002002	31900413000	3.000,00	0,00
221400001018	31900414000	5.667,46	0,00
221400002002	31900414000	5.000,00	0,00
221400001018	31901101000	30.000,00	0,00
221400002002	31901101000	50.000,00	0,00
221400001018	31901104000	8.000,00	0,00
221400002002	31901104000	10.000,00	0,00
221400001018	31901105000	2.000,00	0,00
221400002002	31901105000	7.000,00	0,00
221400001018	31901107000	2.000,00	0,00
221400002002	31901107000	3.000,00	0,00
221400001018	31901109000	15.000,00	0,00
221400002002	31901109000	10.000,00	0,00
221400001018	31901110000	20.000,00	0,00
221400002002	31901110000	2.000,00	0,00
221400001018	31901131000	5.000,00	0,00
221400002002	31901131000	20.000,00	0,00
221400001018	31901133000	5.000,00	0,00
221400002002	31901133000	8.000,00	0,00
221400001018	31901137000	2.000,00	0,00
221400002002	31901137000	5.000,00	0,00
221400001018	31901142000	4.000,00	0,00
221400002002	31901142000	10.000,00	0,00
221400001018	31901143000	12.000,00	0,00
221400002002	31901143000	10.000,00	0,00
221400001018	31901145000	10.000,00	0,00
221400002002	31901145000	15.000,00	0,00
221400001018	31901147000	2.000,00	0,00
221400002002	31901147000	10.000,00	0,00
221400001018	31901150000	20.000,00	0,00
221400002002	31901150000	5.000,00	0,00
221400001018	31901151000	20.000,00	0,00
221400002002	31901151000	33.552,44	0,00
221400001018	31901152000	5.000,00	0,00
221400002002	31901152000	5.000,00	0,00
221400001018	31901173000	2.000,00	0,00
221400002002	31901173000	2.000,00	0,00
221400001018	31901174000	100.000,00	0,00
221400002002	31901174000	150.000,00	0,00
221400001018	31901199000	5.000,00	0,00
221400002002	31901199000	7.000,00	0,00
Total por Ação		1.066.219,90	0,00
Total por Unidade		1.066.219,90	0,00
Total por Órgão		1.066.219,90	0,00
Total da Movimentação		1.066.219,90	0,00

Decreto Nº 0029608/2020 - 21 de julho de 2020*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de JULHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
AÇÃO:	2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
262000000000	33903999000	500.000,00	0,00
	Total por Ação	500.000,00	0,00
	Total por Unidade	500.000,00	0,00
	Total por Órgão	500.000,00	0,00
	Total da Movimentação	500.000,00	0,00

Decreto Nº 0029609/2020 - 22 de julho de 2020

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 43.600,00 (quarenta e três mil seiscientos reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 43.600,00 (quarenta e três mil seiscientos reais), conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 22 de JULHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
221400001003	31901109000	0,00	5.000,00
221400001003	31901110000	0,00	8.000,00
221400002002	31901131000	0,00	3.100,00
221400001003	31901143000	0,00	5.500,00
221400001003	31901150000	0,00	10.000,00
221400001003	31901151000	0,00	12.000,00
221400001003	31900401000	38.500,00	0,00
221400002002	31901110000	3.100,00	0,00
221400001003	33903607000	2.000,00	0,00
Total por Ação		43.600,00	43.600,00
Total por Unidade		43.600,00	43.600,00
Total por Órgão		43.600,00	43.600,00
Total da Movimentação		43.600,00	43.600,00

DECRETO Nº 29.618**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
07.01	04.122.1841.2.147	3.3.90.39.47.000	1.001.0001.0000	250,00
Soma				250,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
07.01	04.122.1841.2.168	3.3.90.30.29.000	1.001.0001.0000	250,00
Soma				250,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.619

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, QUE TRATA OS ARTS. 26 E 27, DA LEI Nº 7.744, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como o contido no Sequencial nº 2-8170/2020 e ainda,

CONSIDERANDO que o parágrafo 3º, do Art. 26, da Lei nº 7.744, de 15 de outubro de 2019, estabelece que os objetivos, princípios e fundamentos da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental dar-se-ão mediante Decreto;

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre o Regulamento e atribuições da

Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA, que trata os arts. 26 e 27 da Lei nº 7.744, de 15 de outubro de 2019, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental.

CAPITULO II
REGULAMENTO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 2º – A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Cachoeiro de Itapemirim, de caráter consultivo, tem a finalidade de contribuir para a definição de diretrizes e prioridades a serem incorporadas no Plano Municipal de Educação Ambiental.

Art. 3º - Compete à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental:

I – apoiar e monitorar a elaboração, execução e revisão do Plano Municipal de Educação Ambiental no que concerne às diretrizes de Educação Ambiental para o município de Cachoeiro de Itapemirim;

II – promover a Educação Ambiental a partir das recomendações da Política Municipal de Educação Ambiental;

III - contribuir com ações que promovam a inserção transversal da temática ambiental nos currículos escolares de todos os níveis e modalidades de ensino e nos diversos órgãos e secretarias do município;

IV - propor programas e projetos de Educação Ambiental de forma contextualizada, considerando a diversidade local;

V - os membros desta comissão deverão responder e emitir pareceres ao Órgão Gestor, visando o pleno funcionamento daquele Órgão;

VI - apoiar técnica, científica e institucionalmente as ações de Educação Ambiental, no âmbito municipal;

VII – promover intercâmbio na esfera municipal, estadual e federal de experiências e concepções, que aprimorem a prática da Educação Ambiental;

VIII - fomentar a produção de materiais, como cartilhas, audiovisuais, e outros sócio-educativos para disseminar a Educação Ambiental;

IX - fomentar a elaboração do Sistema Municipal de Informações sobre Educação Ambiental onde sejam coletadas, sistematizadas e divulgadas as demandas sócio ambientais municipais e as ações de Educação Ambiental executadas e em execução no município, para sua divulgação, visando democratizar o acesso à informação ambiental e subsidiar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação Ambiental;

X - fomentar parcerias entre instituições governamentais e não governamentais, empresas, entidades de classe, associações comunitárias e demais entidades;

XI- estimular, fortalecer, acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental, no âmbito municipal;

XII - promover a divulgação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, junto aos diversos setores da sociedade, através da realização de fóruns, simpósios, congressos, workshops, oficinas e seminários com ampla participação popular;

XIII - propor aos órgãos competentes a destinação de dotação orçamentária objetivando a viabilização de projetos e ações em Educação Ambiental;

XIV - apoiar e propor captação de recursos para financiamento de programas e projetos de Educação Ambiental;

XV - fomentar, estimular e apoiar as atividades de redes, polos, centros e colegiados de Educação Ambiental do município.

Art. 4º - O Órgão Gestor poderá solicitar assessoria de órgãos, instituições e pessoas de notório saber na área de sua competência,

conforme determinar o regimento interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de julho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.620

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 31 de julho de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LÚCIA FIM CECOTTE	Assessora Técnica Nível Médio	C 5	SEMDES

Art. 2º Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 31 de julho de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CRISTIANE SOARES FERREIRA	Assessora Técnica Nível Médio	C 5	SEMDES

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.621

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor - R\$
16.02	10.302.1633.2.111	3.3.90.39.50.000	2.214.0000.2001	100.000,00
16.02	10.301.1632.1.044	3.3.90.39.16.000	2.214.0000.1018	168.000,00
16.02	10.303.1635.2.123	3.3.90.32.99.000	2.214.0000.3001	350.000,00
Soma				618.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.622

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor - R\$
16.02	10.301.1632.1.046	3.3.90.39.16.000	1.214.0000.2010	60.000,00
Soma				60.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor - R\$
16.02	10.302.1633.1.047	4.4.90.52.18.000	1.214.0000.2010	60.000,00
Soma				60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0000751/2020 - 17 de julho de 2020

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 21.677.529,61 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de JULHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100010000	31900401000	0,00	133.299,96
100100010000	31900413000	0,00	9.521,09
100100010000	31900414000	0,00	241,41
100100010000	31900503000	0,00	5.729,83
100100010000	31900510000	0,00	2.091,93
100100010000	31901101000	0,00	863.200,74
100100010000	31901104000	0,00	49.495,66
100100010000	31901105000	0,00	114,60
100100010000	31901107000	0,00	1.961,69
100100010000	31901109000	0,00	5.729,83
100100010000	31901110000	0,00	68.802,21
100100010000	31901131000	0,00	6.088,46
100100010000	31901133000	0,00	239.209,58
100100010000	31901137000	0,00	302.388,11
100100010000	31901142000	0,00	76.333,07
100100010000	31901143000	0,00	282.480,38
100100010000	31901145000	0,00	43.048,36
100100010000	31901147000	0,00	151.338,04
100100010000	31901150000	0,00	114,60
100100010000	31901151000	0,00	325.808,02
100100010000	31901152000	0,00	41.304,34
100100010000	31901173000	0,00	10.100,00
100100010000	31901174000	0,00	677.963,87
100100010000	31901175000	0,00	50.345,96
100100010000	31901199000	0,00	10.025,88
100100010000	31901301000	0,00	1.686,65
100100010000	31901634000	0,00	114,60
100100010000	31901644000	0,00	282.823,38
100100010000	31901699000	0,00	114,60
100100010000	31909499000	0,00	1.045,97
100100010000	31909602000	0,00	114,60
100100010000	31919601000	0,00	114,60
100100002020	31900401000	133.299,96	0,00
100100002020	31900413000	9.521,09	0,00
100100002020	31900414000	241,41	0,00
100100002020	31900503000	5.729,83	0,00
100100002020	31900510000	2.091,93	0,00
100100002020	31901101000	863.200,74	0,00
100100002020	31901104000	49.495,66	0,00
100100002020	31901105000	114,60	0,00
100100002020	31901107000	1.961,69	0,00
100100002020	31901109000	5.729,83	0,00
100100002020	31901110000	68.802,21	0,00
100100002020	31901131000	6.088,46	0,00
100100002020	31901133000	239.209,58	0,00
100100002020	31901137000	302.388,11	0,00
100100002020	31901142000	76.333,07	0,00

100100002020	31901143000	282.480,38	0,00
100100002020	31901145000	43.048,36	0,00
100100002020	31901147000	151.338,04	0,00
100100002020	31901150000	114,60	0,00
100100002020	31901151000	325.808,02	0,00
100100002020	31901152000	41.304,34	0,00
100100002020	31901173000	10.100,00	0,00
100100002020	31901174000	677.963,87	0,00
100100002020	31901175000	50.345,96	0,00
100100002020	31901199000	10.025,88	0,00
100100002020	31901301000	1.686,65	0,00
100100002020	31901634000	114,60	0,00
100100002020	31901644000	282.823,38	0,00
100100002020	31901699000	114,60	0,00
100100002020	31909499000	1.045,97	0,00
100100002020	31909602000	114,60	0,00
100100002020	31919601000	114,60	0,00
Total por Ação		3.642.752,02	3.642.752,02
Total por Unidade		3.642.752,02	3.642.752,02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL**AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL**

100100002020	31900401000	22.900,92	0,00
100100002020	31900413000	1.286,63	0,00
100100002020	31900414000	5.443,34	0,00
100100002020	31900503000	1.145,97	0,00
100100002020	31900510000	500,00	0,00
100100002020	31901101000	287.106,50	0,00
100100002020	31901104000	114,60	0,00
100100002020	31901105000	114,60	0,00
100100002020	31901107000	114,60	0,00
100100002020	31901109000	1.145,97	0,00
100100002020	31901110000	1.145,97	0,00
100100002020	31901131000	1.145,97	0,00
100100002020	31901133000	43.202,20	0,00
100100002020	31901137000	7.736,16	0,00
100100002020	31901142000	27.792,75	0,00
100100002020	31901143000	7.641,17	0,00
100100002020	31901145000	7.645,21	0,00
100100002020	31901147000	15.171,37	0,00
100100002020	31901150000	114,60	0,00
100100002020	31901151000	7.821,88	0,00
100100002020	31901152000	500,00	0,00
100100002020	31901174000	60.226,05	0,00
100100002020	31901199000	1.145,97	0,00
100100002020	31901301000	1.152,49	0,00
100100002020	31901644000	114,60	0,00
100100002020	31901699000	1.145,97	0,00
100100002020	31909499000	100,00	0,00
100100002020	31909602000	114,60	0,00
100100002020	31919499000	114,60	0,00
100100002020	31919699000	114,60	0,00
100100010000	31900401000	0,00	22.900,92
100100010000	31900413000	0,00	1.286,63
100100010000	31900414000	0,00	5.443,34
100100010000	31900503000	0,00	1.145,97
100100010000	31900510000	0,00	500,00

100100010000	31901101000	0,00	287.106,50
100100010000	31901104000	0,00	114,60
100100010000	31901105000	0,00	114,60
100100010000	31901107000	0,00	114,60
100100010000	31901109000	0,00	1.145,97
100100010000	31901110000	0,00	1.145,97
100100010000	31901131000	0,00	1.145,97
100100010000	31901133000	0,00	43.202,20
100100010000	31901137000	0,00	7.736,16
100100010000	31901142000	0,00	27.792,75
100100010000	31901143000	0,00	7.641,17
100100010000	31901145000	0,00	7.645,21
100100010000	31901147000	0,00	15.171,37
100100010000	31901150000	0,00	114,60
100100010000	31901151000	0,00	7.821,88
100100010000	31901152000	0,00	500,00
100100010000	31901174000	0,00	60.226,05
100100010000	31901199000	0,00	1.145,97
100100010000	31901301000	0,00	1.152,49
100100010000	31901644000	0,00	114,60
100100010000	31901699000	0,00	1.145,97
100100010000	31909499000	0,00	100,00
100100010000	31909602000	0,00	114,60
100100010000	31919499000	0,00	114,60
100100010000	31919699000	0,00	114,60
		Total por Ação	504.019,29
		Total por Unidade	504.019,29
		Total por Órgão	4.146.771,31

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100010000	31900401000	0,00	269.713,72
100100010000	31900413000	0,00	23.300,67
100100010000	31900414000	0,00	37.007,61
100100010000	31900503000	0,00	1.205,14
100100010000	31900510000	0,00	110,47
100100010000	31901101000	0,00	2.165.206,50
100100010000	31901105000	0,00	26.485,06
100100010000	31901107000	0,00	43.427,08
100100010000	31901109000	0,00	110,47
100100010000	31901110000	0,00	15.447,67
100100010000	31901131000	0,00	6.600,00
100100010000	31901133000	0,00	264.134,66
100100010000	31901137000	0,00	290.619,56
100100010000	31901142000	0,00	41.901,88
100100010000	31901143000	0,00	238.508,00
100100010000	31901145000	0,00	58.415,08
100100010000	31901147000	0,00	442.320,85
100100010000	31901150000	0,00	110,47
100100010000	31901151000	0,00	77.677,68
100100010000	31901152000	0,00	16.619,95
100100010000	31901174000	0,00	9.579,46
100100010000	31901175000	0,00	45.351,48
100100010000	31901199000	0,00	5.523,52
100100010000	31901301000	0,00	19.442,17
100100010000	31901644000	0,00	1.104,70

100100010000	31901699000	0,00	1.104,70
100100010000	31909499000	0,00	111.500,53
100100010000	31909602000	0,00	47.000,00
100100010000	31919699000	0,00	422,04
100100002020	31900401000	269.713,72	0,00
100100002020	31900413000	23.300,67	0,00
100100002020	31900414000	37.007,61	0,00
100100002020	31900503000	1.205,14	0,00
100100002020	31900510000	110,47	0,00
100100002020	31901101000	2.165.206,50	0,00
100100002020	31901105000	26.485,06	0,00
100100002020	31901107000	43.427,08	0,00
100100002020	31901109000	110,47	0,00
100100002020	31901110000	15.447,67	0,00
100100002020	31901131000	6.600,00	0,00
100100002020	31901133000	264.134,66	0,00
100100002020	31901137000	290.619,56	0,00
100100002020	31901142000	41.901,88	0,00
100100002020	31901143000	238.508,00	0,00
100100002020	31901145000	58.415,08	0,00
100100002020	31901147000	442.320,85	0,00
100100002020	31901150000	110,47	0,00
100100002020	31901151000	77.677,68	0,00
100100002020	31901152000	16.619,95	0,00
100100002020	31901174000	9.579,46	0,00
100100002020	31901175000	45.351,48	0,00
100100002020	31901199000	5.523,52	0,00
100100002020	31901301000	19.442,17	0,00
100100002020	31901644000	1.104,70	0,00
100100002020	31901699000	1.104,70	0,00
100100002020	31909499000	111.500,53	0,00
100100002020	31909602000	47.000,00	0,00
100100002020	31919699000	422,04	0,00
		Total por Ação	4.259.951,12
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			4.259.951,12
100100002020	31900401000	129.396,09	0,00
100100002020	31900413000	5.062,00	0,00
100100002020	31900414000	5.523,52	0,00
100100002020	31900503000	1.004,70	0,00
100100002020	31900510000	110,47	0,00
100100002020	31901101000	538.154,73	0,00
100100002020	31901104000	110,47	0,00
100100002020	31901105000	110,47	0,00
100100002020	31901107000	10.489,62	0,00
100100002020	31901131000	50.000,00	0,00
100100002020	31901133000	65.003,72	0,00
100100002020	31901137000	8.453,49	0,00
100100002020	31901142000	32.439,61	0,00
100100002020	31901143000	9.751,66	0,00
100100002020	31901145000	1.119,45	0,00
100100002020	31901147000	22.644,39	0,00
100100002020	31901150000	110,47	0,00
100100002020	31901151000	932,64	0,00
100100002020	31901152000	100,00	0,00
100100002020	31901173000	110,47	0,00
100100002020	31901174000	69.404,38	0,00

100100002020	31901175000	50.000,00	0,00
100100002020	31901199000	22.094,10	0,00
100100002020	31901301000	10.107,05	0,00
100100002020	31901644000	110,47	0,00
100100002020	31901699000	1.104,70	0,00
100100002020	31909602000	131,60	0,00
100100002020	31919699000	110,47	0,00
100100010000	31900401000	0,00	129.396,09
100100010000	31900413000	0,00	5.062,00
100100010000	31900414000	0,00	5.523,52
100100010000	31900503000	0,00	1.004,70
100100010000	31900510000	0,00	110,47
100100010000	31901101000	0,00	538.154,73
100100010000	31901104000	0,00	110,47
100100010000	31901105000	0,00	110,47
100100010000	31901107000	0,00	10.489,62
100100010000	31901131000	0,00	50.000,00
100100010000	31901133000	0,00	65.003,72
100100010000	31901137000	0,00	8.453,49
100100010000	31901142000	0,00	32.439,61
100100010000	31901143000	0,00	9.751,66
100100010000	31901145000	0,00	1.119,45
100100010000	31901147000	0,00	22.644,39
100100010000	31901150000	0,00	110,47
100100010000	31901151000	0,00	932,64
100100010000	31901152000	0,00	100,00
100100010000	31901173000	0,00	110,47
100100010000	31901174000	0,00	69.404,38
100100010000	31901175000	0,00	50.000,00
100100010000	31901199000	0,00	22.094,10
100100010000	31901301000	0,00	10.107,05
100100010000	31901644000	0,00	110,47
100100010000	31901699000	0,00	1.104,70
100100010000	31909602000	0,00	131,60
100100010000	31919699000	0,00	110,47
		Total por Ação	1.033.690,74
		Total por Unidade	5.293.641,86
		Total por Órgão	5.293.641,86

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100010000	31900401000	0,00	436.325,60
100100010000	31900413000	0,00	52.751,05
100100010000	31900414000	0,00	96.560,28
100100010000	31900503000	0,00	12.359,71
100100010000	31900510000	0,00	132,27
100100010000	31901101000	0,00	601.349,01
100100010000	31901104000	0,00	3.703,68
100100010000	31901105000	0,00	839.157,52
100100010000	31901107000	0,00	9.621,70
100100010000	31901109000	0,00	132,27
100100010000	31901110000	0,00	1.274,23
100100010000	31901131000	0,00	2.671,72
100100010000	31901133000	0,00	565.763,78
100100010000	31901137000	0,00	378.006,69
100100010000	31901142000	0,00	234.768,26

100100010000	31901143000	0,00	438.201,60
100100010000	31901145000	0,00	36.436,47
100100010000	31901147000	0,00	441.072,07
100100010000	31901149000	0,00	158,73
100100010000	31901150000	0,00	6.446,89
100100010000	31901151000	0,00	276.115,07
100100010000	31901152000	0,00	6.419,31
100100010000	31901173000	0,00	133,55
100100010000	31901174000	0,00	247,72
100100010000	31901175000	0,00	34.995,00
100100010000	31901199000	0,00	13.359,71
100100010000	31901301000	0,00	5.909,05
100100010000	31901634000	0,00	132,27
100100010000	31901644000	0,00	13.359,71
100100010000	31901699000	0,00	14.550,18
100100010000	31909499000	0,00	132,27
100100010000	31919699000	0,00	132,27
100100002020	31900401000	436.325,60	0,00
100100002020	31900413000	52.751,05	0,00
100100002020	31900414000	96.560,28	0,00
100100002020	31900503000	12.359,71	0,00
100100002020	31900510000	132,27	0,00
100100002020	31901101000	601.349,01	0,00
100100002020	31901104000	3.703,68	0,00
100100002020	31901105000	839.157,52	0,00
100100002020	31901107000	9.621,70	0,00
100100002020	31901109000	132,27	0,00
100100002020	31901110000	1.274,23	0,00
100100002020	31901131000	2.671,72	0,00
100100002020	31901133000	565.763,78	0,00
100100002020	31901137000	378.006,69	0,00
100100002020	31901142000	234.768,26	0,00
100100002020	31901143000	438.201,60	0,00
100100002020	31901145000	36.436,47	0,00
100100002020	31901147000	441.072,07	0,00
100100002020	31901149000	158,73	0,00
100100002020	31901150000	6.446,89	0,00
100100002020	31901151000	276.115,07	0,00
100100002020	31901152000	6.419,31	0,00
100100002020	31901173000	133,55	0,00
100100002020	31901174000	247,72	0,00
100100002020	31901175000	34.995,00	0,00
100100002020	31901199000	13.359,71	0,00
100100002020	31901301000	5.909,05	0,00
100100002020	31901634000	132,27	0,00
100100002020	31901644000	13.359,71	0,00
100100002020	31901699000	14.550,18	0,00
100100002020	31909499000	132,27	0,00
100100002020	31919699000	132,27	0,00
	Total por Ação	4.522.379,64	4.522.379,64
AÇÃO: 2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
100100002020	33919700000	1.621.961,08	0,00
100100010000	33919700000	0,00	1.621.961,08
	Total por Ação	1.621.961,08	1.621.961,08
	Total por Unidade	6.144.340,72	6.144.340,72
	Total por Órgão	6.144.340,72	6.144.340,72

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**AÇÃO:** 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100010000	31900401000	0,00	611.094,89
100100010000	31900413000	0,00	205.853,71
100100010000	31900414000	0,00	208,54
100100010000	31900503000	0,00	4.751,67
100100010000	31900510000	0,00	115,03
100100010000	31901101000	0,00	699.933,65
100100010000	31901104000	0,00	12.792,86
100100010000	31901105000	0,00	1.150,33
100100010000	31901109000	0,00	14.124,20
100100010000	31901110000	0,00	101.679,38
100100010000	31901131000	0,00	30.209,33
100100010000	31901133000	0,00	59.668,66
100100010000	31901137000	0,00	46.203,17
100100010000	31901142000	0,00	93.930,06
100100010000	31901143000	0,00	133.395,68
100100010000	31901145000	0,00	55.658,28
100100010000	31901147000	0,00	59.443,28
100100010000	31901151000	0,00	65.914,51
100100010000	31901152000	0,00	23.141,88
100100010000	31901175000	0,00	49.756,38
100100010000	31901199000	0,00	3.349,22
100100010000	31901301000	0,00	5.125,14
100100010000	31901644000	0,00	820,66
100100010000	31909499000	0,00	115,03
100100010000	31909602000	0,00	138,04
100100002020	31900401000	611.094,89	0,00
100100002020	31900413000	205.853,71	0,00
100100002020	31900414000	208,54	0,00
100100002020	31900503000	4.751,67	0,00
100100002020	31900510000	115,03	0,00
100100002020	31901101000	699.933,65	0,00
100100002020	31901104000	12.792,86	0,00
100100002020	31901105000	1.150,33	0,00
100100002020	31901109000	14.124,20	0,00
100100002020	31901110000	101.679,38	0,00
100100002020	31901131000	30.209,33	0,00
100100002020	31901133000	59.668,66	0,00
100100002020	31901137000	46.203,17	0,00
100100002020	31901142000	93.930,06	0,00
100100002020	31901143000	133.395,68	0,00
100100002020	31901145000	55.658,28	0,00
100100002020	31901147000	59.443,28	0,00
100100002020	31901151000	65.914,51	0,00
100100002020	31901152000	23.141,88	0,00
100100002020	31901175000	49.756,38	0,00
100100002020	31901199000	3.349,22	0,00
100100002020	31901301000	5.125,14	0,00
100100002020	31901644000	820,66	0,00
100100002020	31909499000	115,03	0,00
100100002020	31909602000	138,04	0,00
Total por Ação		2.278.573,58	2.278.573,58
Total por Unidade		2.278.573,58	2.278.573,58
Total por Órgão		2.278.573,58	2.278.573,58

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**AÇÃO:** 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100002020	31900401000	237.295,42	0,00
100100002020	31900413000	4.032,77	0,00
100100002020	31900503000	900,00	0,00
100100002020	31900510000	100,00	0,00
100100002020	31901101000	1.212.900,12	0,00
100100002020	31901104000	3.654,70	0,00
100100002020	31901105000	100,00	0,00
100100002020	31901107000	5.518,61	0,00
100100002020	31901109000	100,00	0,00
100100002020	31901110000	304.687,84	0,00
100100002020	31901133000	587.370,85	0,00
100100002020	31901137000	315.975,69	0,00
100100002020	31901142000	83.332,96	0,00
100100002020	31901143000	240.469,87	0,00
100100002020	31901145000	50.085,49	0,00
100100002020	31901147000	639.538,68	0,00
100100002020	31901149000	100,00	0,00
100100002020	31901150000	100,00	0,00
100100002020	31901151000	49.153,73	0,00
100100002020	31901152000	20.515,68	0,00
100100002020	31901173000	100,00	0,00
100100002020	31901175000	49.010,54	0,00
100100002020	31901301000	8.959,19	0,00
100100002020	31909296000	100,00	0,00
100100002020	31909499000	100,00	0,00
100100010000	31900401000	0,00	237.295,42
100100010000	31900413000	0,00	4.032,77
100100010000	31900503000	0,00	900,00
100100010000	31900510000	0,00	100,00
100100010000	31901101000	0,00	1.212.900,12
100100010000	31901104000	0,00	3.654,70
100100010000	31901105000	0,00	100,00
100100010000	31901107000	0,00	5.518,61
100100010000	31901109000	0,00	100,00
100100010000	31901110000	0,00	301.601,45
100100010000	31901131000	0,00	3.086,39
100100010000	31901133000	0,00	587.370,85
100100010000	31901137000	0,00	315.975,69
100100010000	31901142000	0,00	83.332,96
100100010000	31901143000	0,00	240.469,87
100100010000	31901145000	0,00	50.085,49
100100010000	31901147000	0,00	639.538,68
100100010000	31901149000	0,00	100,00
100100010000	31901150000	0,00	100,00
100100010000	31901151000	0,00	49.153,73
100100010000	31901152000	0,00	20.515,68
100100010000	31901173000	0,00	100,00
100100010000	31901175000	0,00	49.010,54
100100010000	31901301000	0,00	8.959,19
100100010000	31909296000	0,00	100,00
100100010000	31909499000	0,00	100,00
Total por Ação		3.814.202,14	3.814.202,14
Total por Unidade		3.814.202,14	3.814.202,14
Total por Órgão		3.814.202,14	3.814.202,14
Total da Movimentação		21.677.529,61	21.677.529,61



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

JULHO / 2020

Portaria Nº 0000760/2020 - 21 de julho de 2020

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 475.667,46 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de JULHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

JULHO / 2020

Portaria Nº 0000760/2020 - 21 de julho de 2020

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
221400001018	31900401000	0,00	200.000,00
221400001018	31900413000	0,00	1.000,00
221400001018	31900414000	0,00	5.667,46
221400001018	31901101000	0,00	30.000,00
221400001018	31901104000	0,00	8.000,00
221400001018	31901105000	0,00	2.000,00
221400001018	31901107000	0,00	2.000,00
221400001018	31901109000	0,00	15.000,00
221400001018	31901110000	0,00	20.000,00
221400001018	31901131000	0,00	5.000,00
221400001018	31901133000	0,00	5.000,00
221400001018	31901137000	0,00	2.000,00
221400001018	31901142000	0,00	4.000,00
221400001018	31901143000	0,00	12.000,00
221400001018	31901145000	0,00	10.000,00
221400001018	31901147000	0,00	2.000,00
221400001018	31901150000	0,00	20.000,00
221400001018	31901151000	0,00	20.000,00
221400001018	31901152000	0,00	5.000,00
221400001018	31901173000	0,00	2.000,00
221400001018	31901174000	0,00	100.000,00
221400001018	31901199000	0,00	5.000,00
221400001003	31900401000	200.000,00	0,00
221400001003	31900413000	1.000,00	0,00
221400001003	31900414000	5.667,46	0,00
221400001003	31901101000	30.000,00	0,00
221400001003	31901104000	8.000,00	0,00
221400001003	31901105000	2.000,00	0,00
221400001003	31901107000	2.000,00	0,00
221400001003	31901109000	15.000,00	0,00
221400001003	31901110000	20.000,00	0,00
221400001003	31901131000	5.000,00	0,00
221400001003	31901133000	5.000,00	0,00
221400001003	31901137000	2.000,00	0,00
221400001003	31901142000	4.000,00	0,00
221400001003	31901143000	12.000,00	0,00
221400001003	31901145000	10.000,00	0,00
221400001003	31901147000	2.000,00	0,00
221400001003	31901150000	20.000,00	0,00
221400001003	31901151000	20.000,00	0,00
221400001003	31901152000	5.000,00	0,00
221400001003	31901173000	2.000,00	0,00
221400001003	31901174000	100.000,00	0,00
221400001003	31901199000	5.000,00	0,00
Total por Ação		475.667,46	475.667,46
Total por Unidade		475.667,46	475.667,46
Total por Órgão		475.667,46	475.667,46
Total da Movimentação		475.667,46	475.667,46

PORTARIA Nº 810/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 29.450/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado, ao quadro constante da Portaria nº 569/2020, de 15/05/2020, para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos respectivos períodos, conforme segue:

SERVIDOR	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO
ELIANE PERIM TURINI	20/07/2020	14/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de julho de 2020.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Modernização e
Análise de Custos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Nº 021/2020 – FMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.
CONTRATADA: FARMÁCIA POP BEIRA RIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados.

Cód.	Descrição do objeto	Marca	Unid	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
139297	MINOXIDIL 10 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO – 10 MG capsula ou comprimido.		UND	1.000	RS 0,78	RS 780,00
139296	MINOXIDIL 05 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO – 10 MG capsula ou comprimido.		UND	1.500	RS 0,67	1.005,00
139295	MINOXIDIL 2,5 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO – 10 MG capsula ou comprimido.		UND	500.00	RS 0,63	RS 315,00
Valor por extenso: Dois mil e cem reais.						RS 2.100,00

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação

Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:
ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030316352.123
DESPESA: 33903299
FICHA: 3812
FONTE DE RECURSOS: 121100000000
PRAZO: Até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Tayane Aguiar Dias Viana – Administradora do Fornecedor.
PROCESSO: Protocolo nº 51-4.504/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 018/2020.
PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII.
OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o ASILO JOÃO XXIII, para a execução do seguinte objeto: assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade e efetivação do direito a vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária, bem como prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção de forma contínua para idosos com mais de 60 anos, com ou sem referência familiar.
VALOR: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.139000100013
FICHA-FONTE: 0001471-139000100013 – REC FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.131100006002
FICHA-FONTE: 0001470-131100006002 – FNAS – BLOCO DA ESPECIAL
DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.100100010000
FICHA-FONTE: 0001469-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PRAZO: Até 30/05/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Rogério Santos Beber – Presidente do Beneficiário.
PROCESSO: Protocolo nº 1-13.351/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços

socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais oferta o Serviço de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e família, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que as Instituições de Longa Permanência Para Pessoa Idosa Lar João XXIII, Lar Nina Arueira, Pro-Vitae Instituto Sul Capixaba de Atenção a Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019;

Considerando que estas Organizações da Sociedade Civil possuem capacidade técnica e operacional e estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus territórios;

CONSIDERANDO que estas Instituições articularam para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Apoio a Projetos e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob número 202038580005 / Ação Programática nº 082445031219G0032;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0824409122.053 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 33504300 – Subvenções Sociais .

Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0824109152.068 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Rubrica 33504300 – Subvenções Sociais;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 007/2010 – CNPJ 27.192.707/0001-01.

Lar João XXIII – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;

Lar Nina Arueira – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 – CNPJ 27.561.844/0001-68;

Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Julho de 2020

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 29.440/2020

DATA CI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 4ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 07 de agosto de 2020 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AO MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2020; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2020 e 3- ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3159/2020.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Título de “Cidadania Cachoeirense”, nos termos da Resolução 376/2019 a:

SILVIA CARLA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

HELION DE MELO RAINHA, CNPJ nº 29.228.604/0001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a AMPLIAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 009/2008, válida até 06/03/2022, através do Protocolo nº 4.824/2018, para a atividade 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Avenida: Mauro Miranda Madureira nº 1527, Bairro: Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3602020FAT
DAM:3485465

EXTRATO DE LICENÇA

L.C.P. VELLOSO GRANITOS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.018.209/0001-03, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 110/2020 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), com validade até 14/07/2022, por meio do Protocolo nº 451/2017, para as atividades 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais quando exclusivo e 18.06 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizado na Rodovia: ES 489 Cachoeiro x Atílio Vivácqua nº 1334 a 1356 – no Distrito de Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 3762020FAT
DAM:3485710



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio